



000002

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETIVO:

Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados relativos à Consultoria e assessoria, no âmbito dos prazos legais, dos dados que devem ser informados, do acompanhamento das informações e do aceite da declaração pelo responsável em acatar as informações, acompanhar e dar soluções aos processos administrativos no âmbito da Receita Federal do Brasil.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados relativos à Consultoria e assessoria, no âmbito dos prazos legais, dos dados que devem ser informados, do acompanhamento das informações e do aceite da declaração pelo responsável em acatar as informações, acompanhar e dar soluções aos processos administrativos no âmbito da Receita Federal do Brasil	01	SERV.	R\$ 8.000,00

3 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados relativos à Consultoria e assessoria, no âmbito dos prazos legais, dos dados que devem ser informados, do acompanhamento das informações e do aceite da declaração pelo responsável em acatar as informações, acompanhar e dar soluções aos processos administrativos no âmbito da Receita Federal do Brasil.

Processamento e transmissão via certificado digital dos arquivos SEFIP retificadoras patronal e prestadores de serviços, nas bases ad Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao período de janeiro de 2021 a setembro de 2021.

A necessidade dos serviços, devido a falta de capacitação do servidor responsável pela execução desses serviços, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da prefeitura municipal, que possam efetuar esse tipo de serviço, gerando sérios prejuízos ao

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000



009003

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

erário, em razão de prazos e informações erradas, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta prefeitura.

4. DOS SERVIÇOS:

Processamento e transmissão via certificado digital dos arquivos SEFIP retificadoras patronal e prestadores de serviços, nas bases ad Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao período de janeiro de 2021 a setembro de 2021

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;



000004

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 2005 – Secretaria de Administração
AÇÃO: 04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ED: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FR – 1500.0000.

São Francisco/SE, 18 de abril de 2022.


SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Administração

RATIFICO EM, 18 / abril /2022.


Alba dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal